



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 101 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências **visando que seja realizado um repasse de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para a Policia Civil do Município de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido aos custos que a instituição publica tem e por receber do Estado certa quantia que não de para cobrir as despesas mensais. Tal quantia serviria para o custeio de alimentação, energia, etc, melhorando com isso o desempenho da instituição.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

PRESIDENTE

Encaminha-se a o Poder Executivo Municipal
Em, 14 / 07 / 17


PAULO COSTA
VEREADOR

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 495 Fls. 156 Livro 011

Marilândia - ES - Em: 14/07/2017